



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845
CEP: 99760-000 - FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº2017/07, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Poder Judiciário para municipalização das medidas sócio-educativas e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul objetivando a municipalização das medidas sócio-educativas de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**